



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**– LEI Nº 6.443, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 –**

*“Visa denominar de Izolina Pereira da Rocha a Estação de Tratamento de Água da Vila Santa Fé”.....*

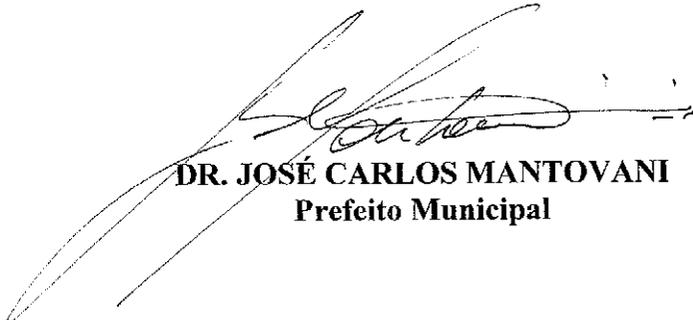
**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **“IZOLINA PEREIRA DA ROCHA”** a **“Estação de Tratamento de Água da Vila Santa Fé”** localizada na Rua Santa Gertrudes, 200 - na Vila Santa Fé, neste município.

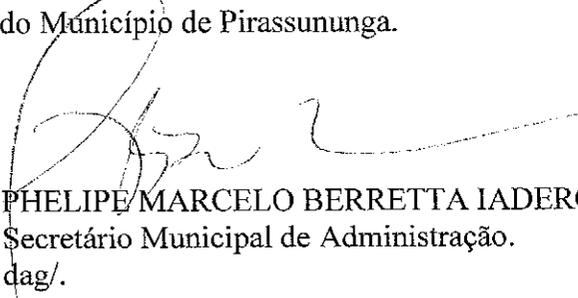
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de agosto de 2024.

  
**DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

  
**PHELIPE MARCELO BERRETTA IADEROZA.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.